

**PORTARIA n.039/2012**  
**De 01.02.2012**

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO À SERVIDORA CLAZIR TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011.

CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pela servidora é imprescindível,  
CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias a referida servidora.

DECIDE:

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, à servidora Público(a) Municipal CLAZIR TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS.

*Parágrafo Único – O período compreendido da referida licença é de 27/06/2006 a 27/06/2009.*

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 01 de Fevereiro de 2012.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Elizandra de Sousa  
Funcionária Designada